



COMUNICADO SME Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Considerando a Resolução SME nº 10 de 21 de dezembro de 2023, e o Artigo 55 da Lei Complementar Nº 130/2015, a Secretaria Municipal de Educação de Embu-Guaçu informa as condições sobre o processo de atribuição de classes/aulas para composição de Carga Suplementar aos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme disponibilidade de turmas:

- As aulas serão oferecidas de acordo com a compatibilidade de horário com o cargo efetivo de professor, para isso, toda e qualquer atribuição de classes e aulas durante o ano, em qualquer nível o docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da escola em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades.
- As aulas serão oferecidas como complementação de carga horária - Carga Suplementar, para modalidades de professores efetivos da Rede Municipal de Educação: PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil, PEI - Professor de Educação Infantil, PI - Professor Interdisciplinar e PEE – Professor Educação Especial.

No primeiro momento, as turmas serão oferecidas aos professores inscritos para atribuição Carga Suplementar por meio de indicação na inscrição para o ano letivo de 2024. Em seguida, as remanescentes serão oferecidas para os demais professores que se interessarem.

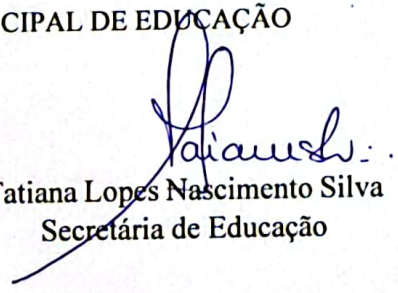
**SALAS DISPONÍVEIS PARA CARGA SUPLEMENTAR**

Escolas Municipais	Classe	Turno	OBS
EM IDALINA MACHADO DAS DORES	MI - A	T	Afast. Classista
EM ERIKA AZEVEDO VIEIRA REIS	M II - A	M	Afast. Saúde até 12/03/24
EM PROFESSORA IVANI DE NOVAES	MI - A	M	LSV

• ATRIBUIÇÕES DAS CLASSES:

SALAS DO PERÍODO MANHÃ: 29/01/2024, ÀS 10 H  
SALAS DO PERÍODO TARDE: 29/01/2024, ÀS 14 H

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
Tatiana Lopes Nascimento Silva  
Secretária de Educação